



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Subsecretaria de Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

Processo nº 53115.011945/2023-21

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 134/2023 ,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO(A)
MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES E A
EMPRESA INTELIGOV -
APLICATIVOS DE
INTERNET LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **37.753.638/0001-03**, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos, Senhora **LORENA VIEIRA DA SILVA SANTOS**, nomeada pela Portaria MCOM nº 215, de 17 de março de 2023, publicada no DOU em 21/03/2023, portadora da matrícula funcional nº [1787686](#), com competência para celebrar contratos conforme Art. 2º, Inciso IV da Portaria de Competência MCOM nº 2.388, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **INTELIGOV - APLICATIVOS DE INTERNET LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **20.280.412/0001-30**, sediada na Avenida Paulista, 1439, Conj. 12, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01311-200 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **RAPHAEL CAPPUCCI MAIA NEGRÃO CALDAS**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.011945/2023-21 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 134/2023 por mais 12 (doze) *meses*, a partir de 11/10/2024 até 10/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 134/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 410003

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 24.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 339040

PTRES: 194946

Nota de Empenho: 2024NE000193

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 134/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

LORENA VIEIRA DA SILVA SANTOS

Representante legal da CONTRATANTE
(assinado eletronicamente)

RAPHAEL CAPPUCCI MAIA NEGRÃO CALDAS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ÉRIKA TAVARES AGUIRRES
2. BELCHIOR QUEIROZ DA ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Maia Negrão Caldas, Usuário Externo**, em 20/09/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Vieira da Silva Santos, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos**, em 20/09/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érika Tavares Aguirres, Chefe da Divisão de Contratos**, em 20/09/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Belchior Queiroz da Rocha, Técnico de Nível Superior**, em 20/09/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11852423** e o código CRC **EACCOAF0**.